



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 103/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei dispendo sobre o fomento e o patrocínio de eventos comunitários e culturais no Município de Santa Maria do Oeste/PR.

Os Vereadores que estas subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente INDICAR a Vossa Excelência a necessidade de elaboração e encaminhamento a esta Casa de Leis de Projeto de Lei que regulamente o fomento e o patrocínio de eventos comunitários e culturais no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste/PR.

Justificativa

Santa Maria do Oeste é um município essencialmente comunitário, composto por diversas localidades rurais que preservam costumes, tradições e valores transmitidos ao longo de gerações. Entre as manifestações culturais que se destacam, citam-se as tropeadas, cavalgadas, festas religiosas, festivais gastronômicos, atividades esportivas, encontros culturais e outras festividades que integram o calendário da vida comunitária.

Esses eventos, além de fortalecerem os vínculos sociais e o sentimento de pertencimento, também desempenham relevante papel na preservação da identidade histórica e cultural do Município. São ocasiões em que se mantém vivas as tradições locais, promove-se a cultura popular, incentivam-se o turismo e o desenvolvimento econômico, gerando renda e movimentando setores como comércio, artesanato e prestação de serviços.

Entretanto, observa-se que não existe legislação municipal específica que autorize o Executivo a realizar fomento ou patrocínio para tais eventos, o que limita a atuação administrativa e cria insegurança jurídica. Cumpre salientar que a iniciativa para proposição de leis que gerem impacto financeiro é exclusiva do Poder Executivo, razão pela qual cabe a esta Casa indicar a Vossa Excelência a importância de regulamentar a matéria.

Diante disso, entendemos ser de grande relevância a elaboração de Projeto de Lei que disponha sobre o fomento e o patrocínio de eventos comunitários e culturais, estabelecendo critérios objetivos, regras de transparência, igualdade de acesso e formas de prestação de contas, garantindo o apoio institucional do Município às comunidades organizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Destaca-se ainda que esta Câmara Municipal se compromete a dar prioridade na análise e votação da matéria, considerando tratar-se de demanda legítima das comunidades locais e de necessidade pública para o fortalecimento cultural e social do Município.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

ARLETE LATZUK
VEREADORA

DANIELA KUNRATH DA LUZ
VEREADORA

ELIAS QUIRINO DOS SANTOS
VEREADOR

IVAN DE ANDRADE
VEREADOR

JOÃO ALEX DAMIÃO
VEREADOR

OZEIAS BOIKO DA ROSA
VEREADOR

TIAGO VARIZA
VEREADOR

VAGNER LOPES TELES
VEREADOR